



LEI Nº 1.783 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**Reconhece de utilidade pública a Central das
Associações da Agricultura Familiar de
Arinos – CAAFA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Central das Associações da Agricultura Familiar de Arinos – CAAFA. associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, constituída e fundada em 19 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49.259.381/0001-17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Arinos-MG: 26/12/24
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

26/02/2024 000013440: CÂMERA MUNICIPAL